



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI 1247/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LINHA PASSARIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente **LEI**:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito a Associação de Produtores Rurais de Linha Passarin, inscrita no CNPJ sob n. 06.350.551.0001/61, com sede na Linha Passarin, interior, Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º A entidade de que trata o artigo anterior, deverá atender o que prevê na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada por meio do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita (SC), 01 de setembro de 2022.

Rosamarcia Hetkowski Roman
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 05/09/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.